# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Estado de São Paulo

Ofício N.º.....

Lei nº 719, de 28 de fevereiro de 1.977

Abre crédito especial e dá outras providências.

João de Pontes Camargo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial até a importância de cr$ 8.000,00 (Oito mil cruzeiros), destinado a custear as despesas com a automatização dos telefones desta Prefeitura.

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta lei, fica reduzida a seguinte dotação do orçamento em vigor:

9. ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL
9.1 AUXÍLIOS E PREVIDÊNCIA
DESPESAS CORRENTES
Transferências Correntes
15824922.008-3250.00 Transferências de Assistência e Previdência Social
Contribuição de Previdência Social Cr$8.000,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 1.977.

João de Pontes Camargo
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no Prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, em data supra.

Beneorides Sante Meracajá
Lançador